



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025)**

Cumpridas as formalidades legais determinadas na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, adjudico o objeto e homologo o resultado da contratação direta, através da Inexigibilidade Licitação nº 04/2025, objeto do Processo Administrativo nº 009/2025-SEMAD, em favor da Sociedade de Advocacia - Lopes & Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001-58, referente a prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica com especialidade em Direito Público, para atendimento de demandas extrajudiciais no âmbito do Direito administrativo, Processual e Regulatório de interesse do Município de Penalva/MA, pelo valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais, cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 14.039/2020, que alterou a Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB).

Penalva/MA, 07 de fevereiro 2025.

**Luiz Henrique Alves Guerra  
Prefeito Municipal**